



DECRETO Nº. 191/2021

Declara ponto facultativo nos dias 24 e 31 de dezembro de 2021, pela parte da tarde.

O Prefeito do Município de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica,

DECRETA

Art. 1º Fica decretado PONTO FACULTATIVO nos dias 24 (sexta-feira) e 31 (sexta-feira) de dezembro de 2021, pela parte da tarde, véspera dos feriados de Natal e Confraternização Universal respectivamente.

Art. 2º. O horário de atendimento das repartições públicas internas e externas, no dia 24 de dezembro de 2021, pela parte da manhã, será com horário normal.

Art. 3º. O horário de atendimento das repartições públicas internas e externas, no dia 31 de dezembro de 2021, pela parte da manhã, terá somente expediente interno.

Art. 4º As repartições públicas internas e externas permanecerão fechadas, nos dias 24 e 31 de dezembro de 2021, pela parte da tarde.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada, 22 de dezembro de 2021.

Registre-se e Publique-se

Data Supra

Gelson Miguel Scherer

Prefeito Municipal

Paulo Jair da Costa Campana

Secretário da Administração